



PODER JUDICIÁRIO
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM5CJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PCA ()

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA (x)

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Oferecer coffee break e coquetel volante por ocasião do evento de *Conscientização e Combate ao Assédio e Discriminação*, a ser realizado nesta Auditoria nos dias 25 e 26 de abril de 2024 pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação na JMU. O coffee break e o coquetel volante de encerramento durante os dois dias de evento visam tornar viável a atividade de capacitação e confraternização entre os palestrantes, magistrados, servidores e demais participantes.

2. SOLUÇÃO (DEMANDA SURGIDA EM ATENÇÃO AO OFÍCIO 3598614)

Contratar empresa especializada na realização de coffee break e coquetel volante, a ser ofertados durante o evento de *Conscientização e Combate ao Assédio e Discriminação*, a ser realizado nesta Auditoria nos dias 25 e 26 de abril de 2024.

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(x) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO VIRTUAL

3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

Abril de 2024

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

25 e 26 de abril de 2024

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Seção de Administração da 5ª CJM

6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços (Objetivo 6)

Iniciativa*: Suporte ao adequado funcionamento da JMU

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

7. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho: PTRES: 167544 - JUPROC

Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.39

Encargo: 30.JUPROC.33903941 - Fornecimento de Alimentos

8. ENCAMINHAMENTO AO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Excelência, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante: Beatriz Silva Juski Costa	Telefone: (41) 2118 2733	E-mail: aud5@stm.jus.br
Integrante Técnico: Edguert Pereira Barbosa	Telefone: (41) 2118 2935	E-mail: aud5@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Ana Márcia Charnei	Telefone: (41) 2118 2940	E-mail: aud5@stm.jus.br

BEATRIZ SILVA JUSKI COSTA

Chefe da Seção de Administração da 5ª CJM

9. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, **autorizo** o planejamento da contratação, considerando sua relevância e as necessidades da(s) área(s) demandante(s).

2. Designo a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme proposto acima.

3. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização da contratação/ata de registro de preços.

ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR

Juiz Federal da Justiça Militar

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ SILVA JUSKI COSTA, CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA DA 5ª CJM**, em 03/04/2024, às 11:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 03/04/2024, às 19:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3662125** e o código CRC **456DB69C**.

3662125v14

Rua Paulo Ildelfonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR -
<http://www.stm.jus.br/>